



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI MUNICIPAL N. 1.744, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SICOOB CRESSEM e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – SICOOB CRESSEM, visando a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais de Monteiro Lobato/SP.

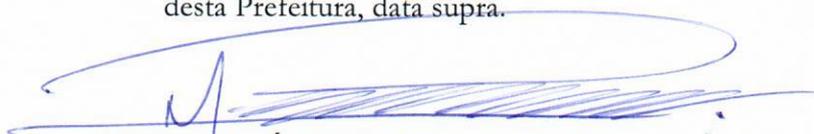
Art. 2º Fica autorizada o SICOOB CRESSEM a distribuir aos servidores públicos municipais material publicitário para fins de divulgação dos serviços prestados pela Cooperativa, com vistas a acirrar a concorrência e possibilitando aos servidores maiores vantagens negociais quando tiver interesse.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato/SP, 11 de novembro de 2019.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


MARCELO JOSÉ PIMENTEL BARBOSA
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos
Secretário Municipal de Administração Interino